



## DESPACHO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025**

**ID-CIDADES N.º 2025.019E0500002.01.0005**

**ASSUNTO: Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Quinze de Outubro, em Colatina/ES.**

**Processo Administrativo nº 020721/2023**

Considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que admite a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que altere a condição de execução do objeto inicialmente previsto, apresenta-se a seguinte justificativa:

O presente processo licitatório foi instaurado com o objetivo de contratar empresa especializada para a construção de nova Unidade Básica de Saúde no bairro 15 de Outubro, no município de Colatina/ES. Contudo, verifica-se que, em 2024, a UBS atualmente existente no referido bairro passou por ampla **reforma e modernização**, o que garantiu a requalificação de sua estrutura física e a plena capacidade de atendimento à demanda local.

Dessa forma, o motivo que fundamentou a abertura da licitação — a necessidade de uma nova Unidade de Saúde — restou superado, uma vez que a atual UBS encontra-se em plenas condições de funcionamento e atendimento à população, não se justificando, portanto, a construção de nova edificação.

A manutenção do certame acarretaria gasto desnecessário de recursos públicos, o que contraria os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, pilares que devem nortear toda a Administração Pública.

Diante do exposto, **justifica-se a revogação da presente licitação**, em conformidade com a legislação vigente, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

Colatina, 08 de julho de 2025.

RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI:11668894750  
TEIXEIRA  
AMITI:11668894750

**Raul Edmo Teixeira Amiti**

Secretário Municipal de Saúde





## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025**

**ID-CIDADES N.º 2025.019E0500002.01.0005**

**ASSUNTO: Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Quinze de Outubro, em Colatina/ES.**

**Processo Administrativo N.º 020721/2023**

O Prefeito Municipal de Colatina, Ilmo. Sr. Renzo de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, motivação, interesse público e eficiência, e

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/99 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a solicitação de revogação apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raul Edmo Teixeira Amiti, comprovando a recente reforma das instalações da atual Unidade Básica de Saúde no bairro Quinze de Outubro e sua plena capacidade de atendimento à população local, tornando a construção de uma nova unidade desnecessária e contrária aos princípios da economicidade e eficiência, o que configura interesse público superveniente para a descontinuidade do certame;

Considerando que, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a prévia manifestação dos interessados pode ser dispensada quando o processo estiver em fase anterior à abertura da sessão pública;

### **RESOLVE:**

**REVOGAR**, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente justificados, o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Quinze de Outubro, em Colatina/ES.





PREFEITURA DE  
**COLATINA**  
SECRETARIA DE OBRAS

Este ato será publicado na forma da legislação vigente, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Colatina, 08 de julho de 2025.

**RENZO DE VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Colatina

